

Nº: 22 / 2011 / GJ

Data: 09 / Agosto / 2011

CIRCULAR NORMATIVA

Para: Todas as Instituições do Serviço Nacional de Saúde

Assunto: Suspensão do pagamento de reembolsos directos aos utentes

No âmbito da redefinição das regras de acesso às prestações de saúde e tendo em conta os compromissos internacionais do Estado português, torna-se necessário, de acordo com as orientações da tutela, reavaliar a função dos reembolsos directos aos utentes do Serviço Nacional de Saúde e suspender o seu pagamento.

Assim, determina-se:

1. São suspensos, com carácter obrigatório para todas as instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde, os reembolsos directos aos utentes relativos a prestações de saúde, incluindo transporte não urgente de doentes.
2. A suspensão abrange todos os pedidos de reembolso que sejam apresentados no dia útil seguinte ao da data da presente circular.
3. Os pedidos de reembolso apresentados em data anterior à produção de efeitos da presente circular normativa devem ser avaliados em conformidade com a natureza já excepcional deste mecanismo.

O Presidente do Conselho Directivo

(João Carvalho das Neves)